



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 96/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 526/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA PK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS** para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 526/2023 – Contrato ao saldo da Ata de Registro de Preços nº 000231/2023, do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Licitatório nº 008.326/2023 – Processo Administrativo nº 022.473/2023, ID CidadES 2023.058E0600005.02.0001, que visa a “aquisição de mourões, arame e grampo, para atender as demandas desta secretaria, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **PK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á assinatura do contrato em 28/07/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO  
Portaria Semobh nº 96  
2023  
Publicação na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019  
Em: 09 / 10 / 2023  
Servidor: Aipante



PORTARIA/SEMOBH/Nº96/2023

Presidente Kennedy-ES; 09 de outubro de 2023

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002559/2023

09/10/2023 - 13:01:37

SEMOBH/PK

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria Semobh  
nº 96/2023  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
09 / 10 / 2023  
a): JK  
Municipal de Presidente Kennedy-ES